

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE ABRIL DE 2018

Nº 062

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 1146/2018, de 04 de abril de 2018.

Demissão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.69, §1º, VIII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art.107, III c/c art.108, II, 112, e 118, II da Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 21/2016-PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir FRANCISCO FERRE ALENCAR, Matrícula nº 11260, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1147/2018, de 05 de Abril de 2018.

Nomeia membros para composição da Comissão de Recebimento do Sistema Aduador.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Sistema Aduador, sendo eles:

1. Jailson Bruno Matias Bezerra;
2. Wandelson Gomes de Almeida;
3. Antônio Tibúcio da Costa;
4. Diogo Tannile Pereira da Costa;
5. Maria Aparecida Farias dos Santos;
6. Claudio José Tinoco Farache;
7. Ramiro Roberto do Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/CONVÊNIO

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 7073.01.0706.0/2018

OBJETO: Cessão administrativa sem ônus de uso de um imóvel de 40,93m² (quarenta vírgula noventa e três metros quadrados), localizado no endereço Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, para instalação da Sala de Atendimento Não Contígua do Município.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratante a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001 62 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço telefonia móvel, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de maio de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2018.  
Ana Cristina Da Silva Costa  
Wellington Xavier da Costa  
Carlota Braga de Assis Lima

### PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017.

Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.518.446, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, residente e domiciliado na Rua Auris Coelho, n.º 698 – Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-400, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Douro Afonso Ligório Soares Macêdo, n.º 55, Vertentes, Assu/RN, neste ato representada pelo senhor José Mácio Barbosa, portador da Cédula de Identidade n.º 616.136, expedida pela SSP/RN, CPF n.º 358.278.664-15, ora denominada FORNECEDORA, e considerando o que tudo consta no Processo/PMSGAR/N n.º 1709190024, inerente ao Pregão Presencial n.º 099/2017, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Federal n.º 8.892, de 2013, e considerando o teor do Ofício n.º 006/2018 da lavra da empresa FORNECEDORA; considerando que o orçamento básico para embasar a licitação supra teve como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria do Ramo da Construção Civil, Pesada, Montagens, Instalações e Afins do Estado do RN SINTRACOMP/RN; considerando a publicação de uma nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, do Sindicato da Indústria da Construção Civil sob o protocolo MTE n.º RN 000003/2018, com novo piso salarial para as categorias de servente e pedreiro, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Instrumento tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 055/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 099/2017, previsto no subitem 04 da referida Ata, conforme previsão do § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 passando os valores para: SERVENTE – VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.980,14 (três mil, novecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Para os 06 (seis) profissionais o valor MENSAL DE R\$ 23.880,84 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). PEDREIRO – VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). Para os 05 (cinco) profissionais o valor MENSAL DE R\$ 25.360,20 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos). MESTRE DE OBRA – VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). Para 01 (um) profissional o valor MENSAL DE R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). PINTOR – VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). Para 01 (um) profissional o valor MENSAL DE R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e

quatro centavos). CARPINTEIRO – VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). Para 01 (um) profissional o valor MENSAL DE R\$ 5.072,04 (cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos). ELETRICISTA – VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.577,99 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Para 01 (um) profissional o valor MENSAL DE R\$ 5.577,99 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO 2.1. A alteração na forma do Termo de Apostilamento n.º 001/2018 tem fundamento legal na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, especificamente no art. 65, § 8.º. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificados os demais subitens e condições do Instrumento Originário não alterados por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos moldes do art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2018.

ANTONIO DANTAS NETO  
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA

**AVISO AOS LICITANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O pregoeiro da PMSGa, comunica aos licitantes participantes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, objetivando a aquisição de Material Esportivo, que em virtude do nosso sistema ter apresentado falha na digitalização das propostas, a sessão anteriormente marcada para o dia 06/04/2018, às 09:00hs esta fica remarcada para o dia 09/04/2018, às 09hs na sala de sessões da CPL/PMSGa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2018

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2018**

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Entidade Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Social, CNPJ 14.280.771/0001-94, para a venda de duzentos e setenta exemplares da obra literária intitulada JIQUITAIA, de autoria intelectual do pe. Antônio Murilo de Paiva, lançada pela editora ILEAÓ recentemente, cujo ethos cultural consiste de um recorte da cultura são-gonçalense.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Mul. de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803210031.0176**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/Rn - Secretaria Municipal Da Educação, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a entidade Centro Padre Ambrósio Ferro De Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente E Inclusão Social, CNPJ n.º 14.280.771/0001-94Do objeto: A contratada se obriga a proceder, com inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a venda de, pelo menos, duzentos e setenta exemplares da obra literária intitulada JIQUITAIA de autoria intelectual do pe. Antônio Murilo de Paiva, lançada pela editora ILEAÓ recentemente, cujo ethos cultural consiste de um recorte da cultura são-gonçalense, obra esta muito importante para ser trabalhada no Sistema Municipal de Ensino, pois aborda as raízes locais com enfoques antropológicos, filosófico, histórico e cultural. – Do preço: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Da dotação orçamentária: Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Programa/Atividade 2.014 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação, Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento E Material Permanente; Fonte: 01000. Da vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de até sessenta dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018.

Abel Soares Ferreira  
 Eliana Nascimento De Faria

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, para a inscrição de dois servidores municipais quais sejam o Senhor Jalmir Simões da Costa Matrícula nº 11687 e Jailson Moraes da Silvam matrícula nº 20101, no Curso de Operação do SISMOB, no dia 10 de abril de 2018, a realizar-se na cidade do Natal/RN, promovido pela empresa RN CONSULTORIA, ACESSOARIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS - EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede à rua Cesimar Borges - Candelária – Natal/RN. O custo unitário de cada inscrição é de R\$ 800,00, totalizando o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2018

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802080020.161/2018**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Leonardo Costa dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.183.984/0001 00. DO OBJETO: Contratação para possível aquisição de kit's de brinquedos para crianças,. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: 08 SECRETARIA MUL. DO TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2039 MANUT. E ESTRUT. DA SECRET. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2042 APOIO AS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE 1000 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.

Antônio Dantas Neto – p/ contratante  
 Leonardo Costa Dos Santos - p/ contratada  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802080020.160/2018**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 00.800.611/0001-14. DO OBJETO: Contratação para possível aquisição de kit's de brinquedos para crianças. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 08 SECRETARIA MUL. DO TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2039 MANUT. E ESTRUT. DA SECRET. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2042 APOIO AS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE 1000 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.

Antônio Dantas Neto – p/ contratante

Wagner Tinoço de Andrade - p/ contratada  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018, para a contratação do senhor ALBERTINO PIERRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o número 877.431.914-00. Referente a serviços de capacitação para elaboração de estudos preliminares, termos de referência e projetos básicos, a serem ministrados no curso "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS, com carga horária de 20 horas, a ser realizado na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, direcionado a Servidores do Município LOTADOS NA Secretaria Municipal de Finanças, ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2018.

Luiz Henrique Nóbrega de Faria  
 Secretário Municipal de Finanças



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

O Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018, para a inscrição de 08 servidores municipais quais sejam o Senhor Antonio Dantas Neto; Klayse Bezerra Dantas Rezendes; Anna Karollyne Ferreira Lopes; Maria de Fátima Silva Costa; Isabel Elaine Batista da Silva; Claudia Juliana Veloso Rodrigues; Angélica Nayara Araújo Dantas e Juciane Henriques da Silva, no XX ENCONTRO NORDESTE DO CONGEMAS, a se realizar no período de 12 a 13 de abril de 2018, a realizar-se na cidade de Maceió/AL, promovido pela empresa MANDALA PROMOÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.819.228/0001-48, com sede à Avenida Comendador Leão 958, Poço – Maceió/AL. O custo unitário de cada inscrição é de R\$ 209,00, totalizando o valor global de R\$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2018.  
 Antonio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência da Notificação de nº 4.00021/18-8, vinculados ao Processo Administrativo de nº 2017.000345-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: MAXIMA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA  
 CNPJ: 14.692.965/0001-05  
 ENDEREÇO: Travessa Anísio Moura II, 68, Olho D'água dos Carrilho, São Gonçalo do Amarante / RN, CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Abril de 2018.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência do Auto de Infração de nº 5.00007/18-7, vinculados ao Processo Administrativo de nº 2017.007442-5, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: EMPRESASÃO CRISTOVÃO LTDA  
 CNPJ: 08.548.380/0001-05  
 ENDEREÇO: Rua Av. Vereador Aildo Mendes, s/n, Samburá, São Gonçalo do Amarante / RN, CEP: 59291-000.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Abril de 2018.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 012/2018  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a renovação e atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), realizar-se-á no dia 17 (dezesete) de abril de 2018, às 14h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2018.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)